



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **INDICAÇÃO Nº 118/2025**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que viabilize o aumento do valor do Ticket alimentação para os servidores públicos municipais de Guaçuí.”

### **JUSTIFICATIVA**

O ticket alimentação representa um importante benefício com o objetivo de contribuir para a segurança alimentar e o bem-estar dos servidores no ambiente de trabalho. Diante do atual cenário econômico, torna-se necessária a reavaliação do valor desse benefício, com vistas à sua adequação à realidade dos preços praticados no mercado e à valorização do servidor.

Nos últimos anos, o país vem enfrentando sucessivos aumentos no custo de vida, especialmente no setor alimentício. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram que a inflação acumulada nos gêneros alimentícios ultrapassa, de forma significativa, os reajustes concedidos aos auxílios alimentação na maioria das esferas do serviço público. Essa defasagem compromete o poder de compra do servidor, limitando sua capacidade de adquirir refeições nutritivas e adequadas durante a jornada de trabalho.

Além disso, o ticket alimentação atua como um fator de valorização e motivação dos servidores. Ao garantir um valor compatível com as necessidades reais do trabalhador, a administração pública demonstra reconhecimento e respeito pelo esforço diário de seus quadros funcionais, contribuindo para a melhoria do clima organizacional, da produtividade e da qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se, ainda, que o aumento do ticket alimentação não configura reajuste salarial, mas sim a atualização de um benefício essencial, que visa assegurar condições mínimas de alimentação digna ao servidor. Tal

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Autenticar documento em <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

medida está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do servidor público e da eficiência administrativa.

Dessa forma, diante da elevação contínua dos custos alimentares, da importância do benefício para a saúde e o bem-estar do servidor, e do compromisso da administração com uma gestão humanizada e eficiente, propõe-se o reajuste do valor do ticket alimentação, garantindo sua compatibilidade com a realidade econômica atual e sua efetividade como instrumento de apoio e valorização funcional.

Diante do exposto, esse Vereador pede especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí, 14 de abril de 2025.

**Denis Lesqueves Neto**  
**-Autor-**

